



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 577/2023

De 07 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
07/08/2023
Mayra

Conceder Férias a Servidora Pública **Nires Teotônio Cirqueira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Nires Teotônio Cirqueira**, ocupante do cargo de **biomédico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 26 de julho de 2023 a 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

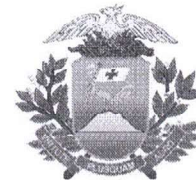
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2021 a 19/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187 | Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187 |
|---|---|

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº565/2023
De 01 agosto de 2023.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sabrina Pereira Alves** para exercer o cargo de Assessor de Assistência Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº577/2023
De 07 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Nires Teotônio Cirqueira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Nires Teotônio Cirqueira**, ocupante do cargo de **biomédico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 26 de julho de 2023 a 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2021 a 19/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº578/2023
De 07 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Juçara Pereira Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Juçara Pereira Silva**, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2021 a 02/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº579/2023
De 07 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Lucivane Soares do Nascimento** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lucivane Soares do Nascimento**, ocupante do cargo de **biomédico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 22 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023; e,

- O último período, 15 dias, 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2021 a 28/02/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº581/2023
De 08 de agosto de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Bruna Rafaela Castioni Cecon Qualio** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o último período de férias da servidora, **Bruna Rafaela Castioni Cecon Qualio**, ocupante do cargo de enfermeiro, agendada por meio da portaria nº396/2023 de 12 de junho de 2023, 15 dias para 14 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº582/2023
08 de agosto de 2023.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Bruna Rafaela Castioni Cecon Qualio**, no cargo de provimento efetivo de **enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de agosto de 2023.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº592/2023
De 09 de agosto de 2023.

CPF n°. 864.319.781-53

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA**FISCAL DO CONTRATO**

PORTARIA Nº 062/2020 de 31/01/2020

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº584/2023**Portaria nº584/2023**

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Adão Ivo Moitozo** e dá outras providências.**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Adão Ivo Moitozo**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 01/08/2022 a 31/07/2023.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº577/2023****Portaria nº577/2023**

De 07 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Nires Teotônio Cirqueira** e dá outras providências.**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a Servidora **Nires Teotônio Cirqueira**, ocupante do cargo de **biomédico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 26 de julho de 2023 a 24 de agosto de 2023.**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2021 a 19/01/2022.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2023****PROCESSO:** 029/2023**PREGÃO PRESENCIAL:** 006/2023**DATA:** 11/08/2023**VIGÊNCIA:** 11/08/2024**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses após assinatura.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros para a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Canarana para o ano letivo de 2023 com entrega diária e fracionada nas Escolas Municipais da Sede, Zona Rural e Aldeias Indígenas conforme especificações do edital.**FORNECEDORES:****SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA;**

VENCEDOR DOS ITENS;01, 02, 06, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 30, 31, 36, 38, 40, 41, 44, 48, 49, 52, 58, 60, 61, 65, 70, 73, 74, 75, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 114.

VALOR TOTAL: R\$ 835.107,60 (Oitocentos e trinta e cinco mil cento e sete mil e sessenta centavos).**W. G. HAAS SUPERMERCADO LTDA;**

VENCEDOR DOS ITENS;03,04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 88, 91, 98, 99, 100, 102, 106, 107, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120.

VALOR TOTAL: R\$ 753.072,00 (Setecentos e cinquenta e três mil setenta e dois reais).**VALOR TOTAL GERAL:** R\$ 1.588.179,60 (Um milhão quinhentos e oitenta e oito mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).**PORTARIA Nº588/2023****Portaria nº588/2023**

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Divaldo Gonçalves de Sousa** e dá outras providências.**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Divaldo Gonçalves de Sousa**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.